



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 633/2010 de 02 de dezembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$300,00.

PROJETO-DE-LEI nº 322/2010 de 02 de dezembro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.150 de 07 de Dezembro de 2010



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
633/2010
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº.339/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 322 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$300,00 (trezentos reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivada pela Fonte de Recurso - 1 Recursos Próprios, para a abertura de rubricas prevendo a devolução de recursos de convênios ao Ministério do Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Turismo.

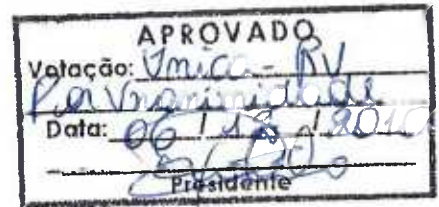
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



03/11

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 322, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 300,00.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 962
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade... 1220 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
Categoria 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Despesa..... 963
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade... 1226 PARQUE DE EVENTOS
Categoria 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Despesa..... 964
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade... 1279 SALA DE TEATRO FCA
Categoria 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 333
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade.... 1279 SALA DE TEATRO FCA
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1 Recursos Próprios

Despesa..... 347
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade.... 1220 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Despesa..... 350
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade.... 1226 PARQUE DE EVENTOS
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

05/11

PARECER Nº 0254/2010
PROCESSO Nº 633/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei Nº 322/2010, do Executivo Municipal , que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.”**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo motivada pela Fonte de Recurso – 1 Recurso Próprios, para a abertura de rubricas prevendo a devolução de recursos de convênios ao Ministério do Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal do Turismo -Obras e Instalações e Outros Serviços Terc.P. Jurídica..

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 02 de dezembro de de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 468/2010

Processo nº 633/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 322/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivada pela Fonte de Recurso – 1 Recursos Próprios, para a abertura de rubricas prevendo a devolução de recursos de convênios ao Ministério do Turismo.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução orçamentária nas unidades que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 300,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045



07/11/10

PROCESSO: 633 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 633 /2010 que, “ *AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00* ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, objetiva obter autorização do Poder Legislativo, para proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$300,00 (trezentos reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivada pela Fonte de Recurso -1, mais especificamente Recursos Próprios.

A referida abertura do crédito especial, de acordo com a justificativa que acompanha o projeto, objetiva a criação da rubrica Indenizações e Restituições, prevendo a devolução de recursos de convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Turismo.

O art. 2º da proposta estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, a redução orçamentária de R\$200,00 (duzentos reais) na categoria de Obras e Instalações e R\$ 100,00 (cem reais) na categoria de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Atendidos os requisitos da técnica legislativa e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICIOLI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo

08/12/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **633/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 633/2010, que insere o Projeto de Lei nº 322, de 02 de dezembro 2010, o qual “ **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica as unidades orçamentárias que servirão para cobertura do crédito.

A abertura do referido crédito especial tem por objetivo a devolução de recursos de convênios com o Ministério do Turismo.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de dezembro de 2010.

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente

Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.150, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 300,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 962
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade ... 1220 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
Categoria 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Despesa..... 963
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade ... 1226 PARQUE DE EVENTOS
Categoria 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Despesa..... 964
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade ... 1279 SALA DE TEATRO FCA
Categoria 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 333
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 13 Cultura
Subfunção..... 392 Difusão Cultural
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade... 1279 SALA DE TEATRO FCA
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1 Recursos Próprios

Despesa..... 347
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade... 1220 CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Despesa..... 350
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função..... 23 Comercio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade... 1226 PARQUE DE EVENTOS
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 07/12/2010